



MUNICIPIO DE VIMIOSO

Concurso Público

(De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

“Aquisição de Material de Transporte – Aquisição de Camião-Trator e Cisterna”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Índice

Objeto do concurso	4
Entidade adjudicante.....	4
Órgão que tomou a decisão de contratar	4
Consulta e disponibilização das peças do procedimento	5
Esclarecimentos e retificação das peças procedimentais.....	6
Erros e omissões	7
Prazo de entrega das propostas.....	8
Documentos que instruem a proposta.....	8
Entrega da proposta eletrónica	9
Retirada da proposta	9
Modo de apresentação dos documentos das propostas.....	9
Apresentação de propostas variantes	10
Possibilidade de adoção de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.....	10
Agrupamentos.....	10
Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	11
Modo de apresentação dos Documentos de Habilitação	11
Prazo de validade e obrigação de manutenção das propostas	12
Consulta da lista dos candidatos e das propostas apresentadas	12
Critério de adjudicação	13
Júri do Concurso.....	13
Audiência prévia.....	14
Esclarecimentos a prestar pelos Concorrentes.....	14
Relatório Final	15
Adjudicação, entrega de documentos, contrato	15
Notificação da apresentação dos documentos de habilitação	16
Caução	16
Preço Base	16
Preço anormalmente baixo	16
Divisão em lotes	17
Legislação aplicável	17
ANEXO I	18



MUNICIPIO DE VIMIOSO

ANEXO II.....	20
ANEXO III.....	21
ANEXO IV.....	22
ANEXO V.....	29

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Artigo 1º

OBJETO DO CONCURSO

1. O presente concurso tem por objeto a “Aquisição de Material de Transporte – Aquisição de Camião-Trator e Cisterna”.
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos.
3. O procedimento de concurso público foi adotado nos termos e de acordo com o previsto na alínea b) do nº1 do artigo 20º do CCP.
4. Dado o limite máximo da despesa se fixar abaixo do limiar de publicitação no JOUE, alínea c) do nº3 do artigo 474.º do CCP, a publicitação do concurso público é feita apenas a nível nacional.
5. O vocabulário comum para os contratos públicos a que se refere o Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 74, de 15 de Março de 2008 é:

Vocabulário principal

34

 (divisão):

Vocabulário principal:

34133100-9

Camiões-cisterna

Artigo 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Vimioso, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 627 888, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230 - 315 Vimioso, com o telefone n.º 273 518 120, fax n.º 273 512 510 e endereço eletrónico: gi.cmv@cm-vimioso.pt

Artigo 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP e no uso de competência própria conferida pela alínea f) do n.º1 do art.º 33 do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12/09

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do DL n.º197/99 de 8 de junho.

Artigo 4.º

CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. O processo do procedimento de concurso encontra-se patente na Secção de Obras e Saneamento Básico do Município de Vimioso, sita na Rua Dom António Ribeiro, 5230-323 Vimioso, onde pode ser examinado gratuitamente, das 9 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 horas, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública **AcinGov** acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda., após publicação do anúncio no Diário da República.
3. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e *download* das peças de procedimento. O interessado necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.
4. Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os *e-mails* necessários ao acesso à plataforma Acingov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados pela AcinGov os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais. Mais informações através do número 707 451 451.
5. Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis no fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.
6. A apresentação das propostas será feita na Plataforma Digital atrás referida.

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Artigo 5.º

ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para decisão de contratar (artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP) e devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, na funcionalidade respetiva, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (artigo 50.º, n.º 1 do CCP), à entidade adjudicante.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo órgão competente para decisão de contratar, por escrito, através da plataforma eletrónica Acingov na ferramenta respetiva, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado (artigo 64.º, n.º 1 do CCP).
3. O órgão competente para a decisão de contratar poderá proceder à retificação de erros ou omissões bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo que o referido no n.º 2 ou até ao final do prazo de entrega de propostas, devendo neste caso atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que tenham obtido as peças do processo de concurso e tal será publicitado na plataforma eletrónica Acingov de acordo com o artigo 50º, n.º 8 do Código dos Contratos Públicos.
5. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência (artigo 50º, n.º 9 do CCP).

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Artigo 6.º

ERROS E OMISSÕES

1 - Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (artigo 50.º, n.º 1 do CCP), os interessados devem apresentar, através da plataforma eletrónica Acingov, ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento detetados e que digam respeito a, nomeadamente:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os erros e as omissões que os concorrentes, atuando com diligência objetivamente exequível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato (artigo 50º, n.º 3 do CCP).

3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado (artigo 50º, n.º 5 do CCP) para abertura das propostas, o órgão competente para decisão de contratar, pronuncia-se por escrito, através da plataforma eletrónica Acingov na ferramenta respetiva, sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que nesse prazo não sejam por ele expressamente aceites.

4. Quer as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, quer a decisão que venha recair sobre essa lista, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica.

5. A decisão prevista no número anterior é publicitada na plataforma Acingov, utilizada pela entidade adjudicante, e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para

MUNICIPIO DE VIMIOSO

consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

6. Caso haja erros e omissões aceites pela entidade adjudicante, devem os concorrentes apresentar as listas de preços unitários daí resultantes.

Artigo 7.º

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas, bem como os documentos que as integram, deverão ser entregues, pelos concorrentes, até às **17:00 do sexto dia a contar da data de envio, para publicação, do anúncio previsto no n.º1 do artigo 130.º do CCP.**

Artigo 8.º

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos, cuja minuta se junta no anexo I do presente Programa de Procedimento.

2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Proposta elaborada em conformidade com o Anexo III do presente Programa de Procedimento.

3. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

a) Memória descritiva com as características técnicas dos bens a fornecer, devendo ser garantidas as características técnicas mínimas exigidas no caderno de encargos.

4. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

MUNICIPIO DE VIMIOSO

6. Os documentos previstos nos números anteriores obedecem ao disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

7. Aos documentos previstos nos números anteriores aplica-se o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 9º

ENTREGA DA PROPOSTA ELETRÓNICA

1. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa *ACIN Icloud Solutions, Lda*.

2. A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

3. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

Artigo 10º

RETIRADA DA PROPOSTA

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 11º

MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS

MUNICIPIO DE VIMIOSO

1. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
2. A proposta e os documentos que a constituem deverão ser assinados eletronicamente pelo Concorrente ou seu representante.
3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos que a constituem deverão satisfazer os requisitos fixados no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Os valores constantes da proposta serão expressos em Euros e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.
5. A proposta deve conter todos os elementos exigidos no artigo 8º e ser elaborada em conformidade com o mesmo.

Artigo 12.º

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 13.º

POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 27.º DO CCP

(NÃO APLICÁVEL)

1. O presente contrato não prevê o ajuste direto para novos serviços nem eventual renovação dos mesmos.

Artigo 14.º

AGRUPAMENTOS

MUNICIPIO DE VIMIOSO

1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 15.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. No prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, cujo modelo consta do Anexo II deste programa de procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Certidão permanente.

2. O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar, ainda que tal não conste no programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

3. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Artigo 16.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação AcinGov, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

MUNICIPIO DE VIMIOSO

2. O oficial público que vier a celebrar o contrato poderá, em vez das modalidades acima referidas, vir a necessitar dos documentos de habilitação em suporte de papel, e nessa situação o adjudicatário terá que os fornecer nessa modalidade.

Artigo 17.º

PRAZO DE VALIDADE E OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter todas e quaisquer condições das respetivas propostas, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 18.º

CONSULTA DA LISTA DOS CANDIDATOS E DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

1. No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma **AcinGov** a lista dos candidatos que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos, tal como definido no artigo 138.º do CCP.
2. Os candidatos poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho depois de efetuarem o “Login” introduzindo o nome de utilizador e a palavra-chave, procedendo da seguinte forma:
 - a) Para efetuarem a consulta deverão aceder à área dos procedimentos “respondidos” e clicar sobre o concurso que pretendem visualizar, expandindo-o.
 - b) Os candidatos passarão então a ter acesso a dois separadores “Proposta” e “Lista de Concorrentes”, podendo visualizar no separador “Proposta”, a proposta que apresentaram e no separador “Lista de Concorrentes”, os concorrentes que apresentaram proposta ao concurso.
 - c) De seguida, deverão “clicar” sobre o separador “Lista de concorrentes” e vão poder visualizar a Lista dos concorrentes que apresentou proposta ao concurso. Ao “clicar” sobre

MUNICIPIO DE VIMIOSO

cada proposta da Lista poderão ver os detalhes da proposta apresentada pelos concorrentes, nomeadamente, preços e documentos associados.

Artigo 19.º

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por uma modalidade **monofator**, na qual **o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar que densifica o critério de adjudicação**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual.
2. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, em caso de empate entre propostas o desempate far-se-á com recurso a um sorteio, a realizar em data e hora a definir pelo júri do concurso e a realizar nas instalações do Município de Vimioso, sendo convidados a assistir todos os concorrentes. O ato será praticado independentemente do número de concorrentes presentes. O sorteio será realizado pelos elementos que constituem o júri.

Artigo 20.º

JÚRI DO CONCURSO

1. As propostas serão analisadas pelo Júri do Concurso, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, nomeados pelo órgão competente para a decisão de contratar, para a emissão de pareceres em áreas especializadas ou participar nas reuniões do júri mas sem direito a voto, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Após análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o Júri do Concurso elaborará um Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas, fundamentado sobre o mérito

MUNICIPIO DE VIMIOSO

das propostas avaliadas, ordenando-as de acordo com o modelo de avaliação fixado para o efeito.

4. No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas, nos termos do nº2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 21.º

AUDIÊNCIA PRÉVIA

1. A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Os concorrentes dispõem de um prazo de cinco dias, após a notificação do Relatório Preliminar, para se pronunciarem sobre o mesmo.

Artigo 22.º

ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

1. O Júri do Concurso pode, nos termos do nº 1 do artigo 72.º do CCP, pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e avaliação das mesmas.

2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes sobre as respetivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no n.º 2, do artigo 72º, do Código dos Contratos Públicos.

3. O júri, quando considere que elementos das propostas foram entregues com preterição de formalidades não essenciais, deve solicitar aos concorrentes, para no prazo máximo de 5 dias, procederem ao suprimento respetivo, tal como descrito no n.º 3 do artigo 72.º do CCP.

4. Os pedidos do júri formulados nos termos do nº 1 e do nº 3, bem como as respetivas respostas devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica Acingov, pela entidade

MUNICIPIO DE VIMIOSO

adjudicante, devendo todos os candidatos e concorrentes ser imediatamente notificados desse facto, tal como previsto no n.º 5 do artigo 72.º do CCP, sendo os mesmos juntos ao processo.

Artigo 23.º

RELATÓRIO FINAL

1. Cumprido o disposto no artigo 21.º (audiência prévia), o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.
2. No caso previsto na parte final do ponto anterior, bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar, o Júri do Concurso procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 24.º

ADJUDICAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONTRATO

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas, como definido nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 77.º do CCP.
2. O adjudicatário, juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, é também notificado nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para:
 - a) Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos de habilitação exigidos por lei, nomeadamente os previstos no artigo 81.º do CCP e pelo presente Programa de procedimento;
 - b) Confirmar no prazo de 10 dias úteis, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

MUNICIPIO DE VIMIOSO

- c) Se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- d) Confirmar no prazo de 10 dias úteis, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

Artigo 25.º

NOTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Serão notificados em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário (nº1 do artigo 85.º do CCP), indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.
2. Os documentos de habilitação serão disponibilizados para consulta de todos os Concorrentes (nº3 do artigo 85.º do CCP) na plataforma eletrónica Acingov.

Artigo 26.º

CAUÇÃO

1. No âmbito do presente contrato não é exigível caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 27.º

PREÇO BASE

O preço base, para efeito do presente procedimento, é de 182.500,00 € (cento e oitenta e dois mil e quinhentos euros), obtidos através de consulta preliminar ao mercado, distribuído pelos seguintes lotes:

- a) *Lote 1 - Aquisição de Camião-Trator* – 105.500,00 €;
- b) *Lote 2 - Aquisição de Cisterna* – 77.000,00 €.

Artigo 28.º

PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Não foi definido preço anormalmente baixo.

Artigo 29.º

DIVISÃO EM LOTES

1. O presente procedimento prevê a adjudicação dos seguintes Lotes:
 - a) Lote 1 - Aquisição de Camião-Trator;
 - b) Lote 2 - Aquisição de Cisterna.

2. Não existe limitação ao número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente.

Artigo 30.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Programa do Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Vimioso, agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Jorge Fidalgo Martins)

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

MUNICIPIO DE VIMIOSO

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

MUNICIPIO DE VIMIOSO

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

MUNICIPIO DE VIMIOSO

ANEXO III Modelo de Proposta global

PROPOSTA

.....(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público para a “*Aquisição de Material de Transporte – Aquisição de Camião-Trator e Cisterna*”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), a que se refere o anúncio datado de....., obriga-se a executar a referida aquisição de bens pela(s) seguinte(s) quantia(s) e prazo(s) de entrega:

- Lote 1 - Aquisição de Camião-Trator - (por algarismos e por extenso) e pelo prazo máximo de 7 dias.
- Lote 2 - Aquisição de Cisterna - (por algarismos e por extenso) e pelo prazo máximo de 120 dias:

(mencionar apenas os lotes a que concorre)

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

MUNICIPIO DE VIMIOSO

ANEXO IV CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO – LOTE 1

Entidade consultada: BEIRACAR S.A.

MUNICIPIO DE VIMIOSO



Sumário de Veículos XF 480 FT 4X2 Tractor

Versão com cabina	Space Cab
Anéis de aperto laterais	Ailerons laterais
Cor da cabina	H3279WHITE
Banco do condutor	Banco do condutor: Luxury Air
Opção da cama superior	Cama superior
Normas de segurança	Sem normas de segurança
Eixo dianteiro	Diant: 8,00 t, parabólica, 163N
Eixo traseiro	Tras.: 13,00 t, susp pneumática, SR1344
Fornecedor de pneus	Michelin
Pneus dos eixos dianteiros ou dient. 1	F1,315/70R22.5MI XLEZ2 156/150 L Steering ABA
Pneus do(s) eixo(s) traseiro(s) de tração	R1,315/70R22.5MI XME D 156/153 L Traction CCA
Pneu sobressalente	SP, não aplicável
Motor	Motor MX-13, 355 kW/483 CV. Distico cabina: 480
Emissão de escape	Emissões de escape Euro 6
Opção de caixa de velocidades	Caixa de velocidades automatizada, TraXon, 12 vel.
Caixa de velocidades	TraXon de 12 velocidades 12TX2210 DD, 16,69-1,00
Rácio do eixo traseiro	Relação do eixo traseiro 2,38
Sistema retardador	ZF Intarder
Distância entre eixos / ressalto traseiro	Dist. entre eixos 3,80m / ressalto traseiro 0,99m
Chassis, disposição componentes	Localização standard dos componentes
Posição de descarga do tubo de escape	Tubo de escape horizontal, baixo
Posição do EAS	Unidade EAS no lado direito
Posição do(s) depósito(s) de combustível	Depósitos de combustível do lado esq. e dir.
Conteúdo e posição do depósito de AdBlue®	Depósito de AdBlue® de 90 l, guarda-lamas esquerdo
Quinta roda	Jost JSK42CW, ferro fund., baixa manut., 150+12 mm
Massa bruta do veíc. GVM c/ peso do chassis	GVM téc. relac. c/ peso chassis máx. de 20 500 kg
Garantia de veículo	Garantia Plus-Veículos-3 anos-500 000 km

MUNICIPIO DE VIMIOSO

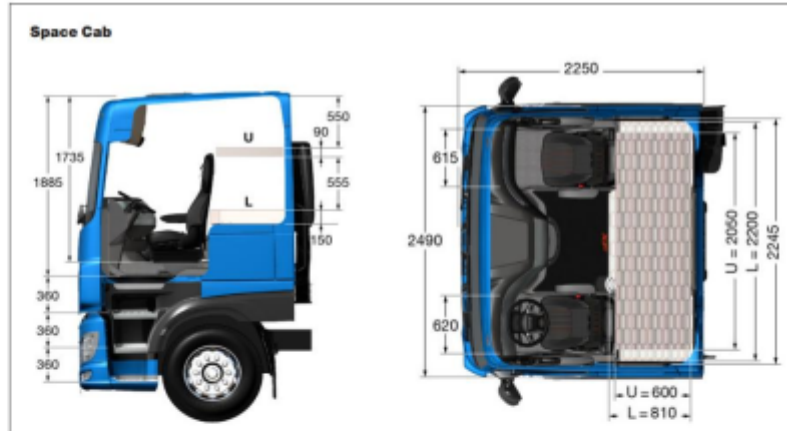
Especificação XF 480 FT 4X2 Tractor

Pacotes opcionais

- Space Cab com pára-choques em aço galvanizado, vidros fumados e comandos eléctricos das janelas. Espelhos principais e espelhos de ângulo grande aquecidos. Largura da cabina, 2490 mm.
- Suspensão mecânica da cabina com 4 pontos, isenta de manutenção, com amortecedores integrados.
- Viseira quebra-luz externa verde claro, acima do pára-brisas.
- Faróis LED com vidro Lexan resistente a impactos.
- Faróis dianteiros para trânsito do lado direito.
- Luzes de actividade diurnas com quatro LED em cada lado, integrados nas unidades de faróis.
- Faróis de nevoeiro montados no pára-choques.
- Espelho frontal para cumprir a Directiva 2003/97/CE da UE quanto ao campo de visão dianteiro.
- Sistema de fecho central de portas com função de verificação das luzes exteriores. Inclui 2 unidades de controlo remoto com chave de lâmina dobrável integrada.

Dimensions

Exterior da cabina



- | | |
|--------------|---|
| Aerodinâmica | <ul style="list-style-type: none"> - Spoiler de tejadilho regulável com manípulo de bobinagem atrás da cabina que permite o ajuste manual da altura a partir do chão. - Ailerons laterais. - Saias laterais. |
| Cores | <ul style="list-style-type: none"> - Cor da cabina: H3279WHITE - Cor do painel dos faróis e pára-choques: Brilliant White. - Cobertura do degrau inferior da cabina, degraus da cabina e aba em branco brilhante. - Adm. ar, contornos dos manípulos das portas e coberturas dos espelhos da cor da cabina branco brilhante. Manípulos das portas cromados. - Cor do deflector de ar do tejadilho: Brilliant White. - Cor dos ailerons laterais: Brilliant White. |

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Especificação XF 480 FT 4X2 Tractor

	- Cor das abas laterais: Brilliant White. - Cor cinzenta do chassis.
Interior da cabina	- Condução à esquerda. - Volante preto com acabamento de aderência suave. - Acabamento interior da cabina de cor Dark Sand. - Decoração interior da cabina em preto Delta. - Forro da porta em tecido entrançado macio. - Banco do condutor com susp. pneumática - Luxury Air. Com encosto alto e apoio para os ombros regulável. Aquecimento bifásico do assento. Estofos Marilyn na face do banco, Uni NF nos rebordos e Tony nas extremidades. Ligação da pistola de ar na parte traseira da consola do banco. - Apoio para os braços no banco do condutor. - Banco do acompanhante com suspensão pneumática Comfort Air. Banco com encosto alto. Estofos Marilyn na face do banco, Uni NF nos rebordos e Tony nas extremidades. - Cintos de segurança pretos. - Gaveta do frigorífico com capacidade de 42 litros, com aparência de alumínio de luxo, debaixo da cama inferior. - Preparação para pistola de ar. - Armazenamento debaixo da cama inferior: lado esquerdo - caixa fechada de 150 l com escotilha exterior e caixa aberta de 60 l; lado direito - caixa aberta de 150 l com escotilha exterior e caixa aberta de 85 l; parte central - caixa aberta de 25 l com suporte para garrafas na frente e caixa aberta de 65 l com compartimento movível junto ao frigorífico. Os espaçadores são utilizados por baixo do colchão para proporcionar maior ventilação, para remover a humidade do frigorífico - Cama inferior com colchão de espuma padrão. - Compartimento de dormir com beliche superior, com degrau. - Rede de protecção no beliche superior ou porta-bagagens. - Cortinas ao longo do pára-brisas e das janelas laterais. Uma cortina adicional entre a área de condução e a área de dormir. - O controlo da climatização da cabina controla automaticamente a temperatura da cabina, o ventilador, a distribuição do ar e o ar condicionado - Aquecedor auxiliar da cabina de água para ar de 3,8 kW com bomba de calor residual. Pannel de controlo com temporizador para 7 dias. - Filtro de pólen com carvão activado para eliminar os odores e gases de fuga do motor e do trânsito. Eficácia de 85% para partículas até 0,5 microns e 98% para partículas até 10 microns. - Escotilha de vidro com controlo eléctrico. - Comandos eléctricos das janelas. - Alimentação para acessórios para a consola do tejadilho 12 V/20 A, 2x24 V/15 A e 2x24 V/40 A. - Controlo remoto ECAS para activar a altura de condução normal, elevar/baixar o eixo traseiro e para parar qualquer ajuste.
Comunicações e gestão de condução	- Conector FMS universal. - O DAF Connect é um sistema de gestão de frotas online que fornece informações relevantes sobre o camião, o condutor e a localização. - Preparação para equipamento de comunicação por satélite para o sistema alemão de taxa Maut, composto por uma ligação às posições de instalação da unidade de bordo (OBU) e para a unidade digital de comunicação de curto alcance (DSRC).

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Especificação XF 480 FT 4X2 Tractor

	- Tacógrafo digital (inteligente) VDO DTCO com receptor de sistema mundial de navegação por satélite (GNSS) e unidade dedicada de comunicações a curta-distância (DSRC), em conformidade com o Anexo 1C do regulamento da UE relativo a tacógrafos. - Velocímetro com escala em km/h. - Regulação do limitador de velocidade para o controlo de velocidade cruzeiro 85 km/h. Pedal do acelerador 85 km/h com Eco ligado; 90 km/h com Eco desligado. - Rádio/leitor de USB. Sistema de altifalantes com 2 altifalantes. - TruckPhone. Kit de telefone mãos-livres com ranhura para cartão SIM (apenas para rede 2G ou 3G) e antena Bluetooth. O emparelhamento multiponto permite a operação simultânea de dois telemóveis adicionais a partir do volante. - Antenas padrão: Frequências de rádio AM/FM/DAB/DAB+, 2 de rede móvel para utilização por telemóveis, GNSS para fins de localização. - ACC com FCW, AEB-3 (AEB: Sist trav emergência avançado). Com ACC, mantém dist p/ trânsito à frente; sist. segur FCW/AEB ajudam evitar/atenuar colisão tras iminente; alertam condutor/ativam travões. - Baseado na tecnologia de GPS, o controlo de cruzeiro preditivo antecipa a aproximação às mudanças de gradiente. O controlo de cruzeiro preditivo pode anular a velocidade definida do controlo de cruzeiro, alterar a estratégia de mudanças da caixa de velocidades automática ou gerar ações EcoRoll, tudo com o objectivo de poupar combustível. - Driver Performance Assistant (DPA). Programa interactivo para auxiliar o condutor a alcançar o estilo de condução mais económico. A informação do DPA é apresentada no visor TFT a cores de 5 polegadas no painel de instrumentos.
Segurança e protecção	- DAF Night Lock - Martelo de emergência para permitir a saída do veículo em caso de emergência - Sistema de aviso de saída da faixa destinado a evitar mudanças inadvertidas de faixa, devidas a cansaço ou distracção do condutor, sendo uma ajuda de condução eficaz em condições de pouca visibilidade. - Sistema Electrónico de Controlo de Estabilidade do Veículo (VSC), para aumentar a segurança de condução. Maior estabilidade de direcção (viragem superior ou inferior, articulação) e segurança adicional de rodagem. - Imobilizador do motor básico.
Suspensão e eixos	- Eixo dianteiro do tipo 163N, com desvio vertical de 100 mm. Suspensão parabólica com amortecedores e estabilizador. Carga máxima de 8,0 toneladas. - Eixo de tracção traseiro de redução simples, tipo SR1344, com suspensão pneumática regulável controlada electronicamente com 4 foles, incluindo amortecedores e barra estabilizadora. Carga máxima 13,0 toneladas. Bloqueio mecânico do diferencial. - Pos. individual de altura de condução do chassis, alt. padrão - Suspensão traseira com orientação do eixo integrado Stabilink e função do estabilizador.
Rodas e pneus	- Eixo(s) dianteiro(s): tamanho dos pneus 315/70R22.5, tamanho da roda 22,5 x 9,00.

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Especificação XF 480 FT 4X2 Tractor

	- Eixo(s) traseiro(s) de tração: tamanho dos pneus 315/70R22.5, tamanho da roda 22,5 x 9,00. - Fornecedor Michelin. - Monitorização da pressão dos pneus. - Jantes em Alumínio , Alcoa Escovadas . - Aros de protecção das rodas com abertura na secção central, cor prateada (RAL 9006). - Eixo dianteiro: tamanho do pneu 315/70R22.5, Michelin tipo XLEZ2, índice de carga 156/150, índice de velocidade L, utilização Direção - Longa distância. Etiqueta do pneu: resistência à rodagem A - aderência em pavimento molhado B - ruído 72 dB(A), categoria A. - Eixo traseiro de tração: tamanho do pneu 315/70R22.5, Michelin tipo XME D, índice de carga 156/153, índice de velocidade L, utilização Tração - Regional. Etiqueta do pneu: resistência à rodagem C - aderência em pavimento molhado C - ruído 72 dB(A), categoria A. - SP, não aplicável.
Transmissão	- Motor MX-13, motor a diesel com 6 cilindros de binário variável, 12,9 litros. Potência de 355 kW (483 CV) a 1600 rpm. Binário máximo de 2500 Nm a 900-1125 rpm. - Emissões de escape Euro 6. - Sistema de diagnóstico de bordo (OBD) em conformidade com os requisitos do passo E da norma Euro VI. - Paragem do ralenti do motor, após 5 minutos. - Caixa de velocidades automatizada, TraXon, 12 velocidades. - Caixa de velocidades automática com transmissão directa TraXon 12TX2210, relação 16,69-1,00, 12 velocidades. - Relação do eixo traseiro 2.38. - Bloqueio mecânico do diferencial. - O sistema ASR (sistema de controlo anti-patinagem) evita que as rodas motrizes patinem ao acelerar ao arrancar e ajuda o veículo a manter-se estável em estradas com superfícies de estrada críticas. - Combustível Eco: as definições de controlo da velocidade de um veículo com a opção Combustível Eco estão vocacionadas para o melhor consumo de combustível. A definição que proporciona a melhor eficiência de combustível, seleccionada automaticamente, pode ser temporariamente desligada ao premir o botão de desligar o modo Eco para melhorar o desempenho do veículo, embora a eficiência de combustível continue a ser tida em conta. - Software da caixa de velocidades automática optimizado para aplicações de transporte normal. Versão do controlo da caixa de velocidades: sem controlo manual (versão Lite).
Sistema de travagem	- Monitorização da capacidade de travagem dos travões de serviço. - Travão de escape está equipado de série em todos os tipos de veículo. A função de travão de escape é obtida a partir do turbocompressor com geometria variável (VGT) e a válvula de contrapressão na conduta de escape. O travão de escape é ligado ou desligado com o manipulo da coluna de direcção do lado direito. Potencia maxima de travagem 140kW. - ZF Intarder. O ZF Intarder é um sistema retardador secundário hidrodinâmico integrado na caixa de velocidades. Potência máxima de travagem de 500 kW. O que em conjunto com o

MUNICIPIO DE VIMIOSO

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Especificação XF 480 FT 4X2 Tractor

	travão de Escape tem uma Potencia Maxima de travagem de 640kW. - Controlo do travão de mão com posição de teste. - Travões de disco ventilados à frente e atrás. Sistema de ar de circuito duplo com controlo electrónico (ABS/EBS). Compressor de ar de cilindro duplo com secador aquecido e modo de economia.
Chassis	- Distância entre eixos 3,80 m / ressalto traseiro 0,99 m. - Altura das longarinas 260 mm, espessura 6,0 mm. Sem reforço interno. - Localização normal dos componentes do chassis. - Descarga de escape horizontal na parte lateral da unidade SCR/DPF através de um difusor de escape baixo. - Unidade EAS posicionada no lado direito do chassis. - Depósitos de ar em aço. - Dep. comb. alu. 845+590 l com degrau integrado, alt. 620 mm. - Depósitos do combustível em ambos os lados do chassis. - Passadiço com degrau, composto por dois elementos. O comprimento do passadiço no lado do degrau varia até, aproximadamente, 100 cm; comprimento da secção fechada entre os membros principais do chassis de aproximadamente 80 cm. Não existe um elemento de passadiço no lado oposto do degrau. - Degrau do passadiço do lado esquerdo. - Guarda-lamas traseiros termoplásticos compostos por três peças. - Lâmpada de trabalho LED por trás da cabina. - Protecção contra salpicos nos guarda-lamas, de acordo com a Directiva 91/226/CEE. - Protecção dianteira contra encaixe (FUP), de acordo com a Directiva 2000/40/CEE da UE. - Depósito de AdBlue® de 90 litros, posicionado acima do guarda-lamas esquerdo. - Caixa da bateria no ressalto traseiro. Sem suporte de roda sobressalente. - Unidade de luz traseira com LED.
Barra de tracção e equipamento de reboque	- 5ª roda Jost tipo JSK42CW, ferro fund, baixa man, altura 150 mm, com placa de fixação de 12 mm. Diâmetro do cavilhão de 2 pol. - Prato de montagem da quinta roda de série. - Diâmetro do cavilhão de 2 polegadas, valor D máximo 170 kN, carga máxima vertical de 28 toneladas. - Quinta roda KA dimensão 670 mm. - Perfil da 5ª roda com compr. de série. - Ligação pneumática do reboque com acoplamentos de tipo 'palma'. - Ligação elétrica do reboque, 24 V com duas tomadas de 7 pinos. Uma tomada de 7 pinos adicional está montada para ligar o sistema EBS do (semi-)reboque. Cabos para iluminação/acessórios e EBS com conectores de 7 pinos em cada extremidade. - Caixa de arrumação da ligação do reboque atrás da cabina, para o armazenamento seguro e sem esforço de tubos de ar e cabos eléctricos quando não se encontram em utilização.
Carroçarias e preparações para carroçarias	- Conector de aplicação para funções da carroçaria na divisória dianteira da cabina (01A). Sinais eléctricos para -Inclinação da cabina bloqueada- e -Motor em funcionamento-. Alimentação de 24 V antes

MUNICIPIO DE VIMIOSO

MUNICIPIO DE VIMIOSO

Especificação XF 480 FT 4X2 Tractor

	e depois do contacto. Cablagem sobresselente para o painel de instrumentos.
	- Estrutura de chassis preparada para utilização padrão.
Tomada de força (PTO)	- Controlo analógico da PTO da caixa de velocidades, sem PTO da caixa de velocidades. Inclui um interruptor de PTO no painel de instrumentos e uma válvula de controlo de PTO no chassis. Conector PTO na divisória dianteira da cabina com sinais de entrada para engate ou desengate da PTO e sinais para indicação de estado da PTO e aviso da PTO.
Alimentação eléctrica	- Alternador de 80 A, 2 baterias AGM de 210 Ah. - O sistema de monitorização da energia da bateria mede as tensões, a corrente e a temperatura e fornece uma indicação do estado de carga. Quando a potência da bateria está crítica, é apresentado um aviso de modo a evitar paragens nas bermas da estrada.
GVM e GCM	- GVM técnico relacionado com o peso do chassis máx. de 20500 kg. - GCM máx. relac. c/ a transm. de 50 000 kg classe 3. - Placa tipo standard.
Condições de aplicação	- Nível de ruído padrão. - Temperatura ambiente máxima de ambiente máxima de 38 °C. - Entrada de ar, por cima. - Protecção debaixo do radiador para prevenir a dispersão de poeira pela ventoinha.
Serviço e manutenção	- A Garantia suplementar - Veículo cobre a totalidade do veículo durante 3 anos, até 500 000 km, e no 1.º ano são abrangidas as avarias. - Serviço ITS. - Intervalo para revisões normal.
Entrega do veículo	- Aprovação do tipo do veículo completo (WVTA). - Macaco de elevação. - Kit de ferramentas mínimo composto por uma alavanca de comando de 750 mm, uma chave para a porca da roda de 30/32 mm, um tubo do binário com aproximadamente 800 mm de comprimento, uma chave de parafusos Torx T20 e T30/T45 e um acoplamento de reboque com pivot de articulação.

Página de Preços

XF 480 FT 4X2 Tractor

Preço líquido de venda unitário € 105.000,00

NT: Ao valor apresentado acrescem as taxas do Ecovalor(44,64€), Ecolub(7,26€), Baterias (2,76€), Despesas de Legalização(350,00€).

NT: Salientamos que o equipamento apresentado não equipa com pneu suplente

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

ANEXO V CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO – LOTE 2

Entidade consultada: Cifra



ORÇAMENTO Nº PF-CIS-2040/22

Cliente: C.M. Vimioso (M. Esteves)
Morada: Praça Eduardo Coelho
CP: 5230-315 Vimioso
Data: 28 de Julho de 2022

CISTERNA AUTOPORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NOMINAL APROXIMADA DE 30.000 LITROS, 1 COMPARTIMENTO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL

1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

As cisternas, marca CIFSRA, modelo SRL31/30IX, são construídas em chapa de aço inoxidável AISI 304, para o transporte de água potável, de acordo com as normas Europeias para Transporte Rodoviário.

1.1 CARACTERÍSTICAS

Secção	→ Cilíndrica com baixo centro de gravidade
Capacidade total	→ 30.000 litros
Pressão de ensaio	→ 0,4 Kg/cm ²
Pressão de serviço	→ Atmosférica
Número de anteparas	→ 4
Tara prevista	→ Aproximadamente 7.000 Kg
Comprimento	→ Aproximadamente 9.250 mm
Largura	→ Aproximadamente 2.500 mm
Altura	→ Aproximadamente 3.500 mm

1.2 MATERIAIS

Corpo da cisterna	→ Aço inoxidável AISI 304, espessura 3 mm
Tampos	→ Aço inoxidável AISI 304, espessura 3 mm
Antepara	→ Aço inoxidável AISI 304, espessura 4 mm
Chassis	→ Perfil em aço inoxidável

1.3 EQUIPAMENTO PARA CARGA / DESCARGA

Nº de compartimentos	→ 1
Válvulas de carga/descarga	→ 2 de Ø 3" Storz (lado direito e parte de trás)
Válvulas de ventilação	→ 1 de alto débito de Ø 1 ¼"
Tubagem de descarga	→ 2 em tubo de inox Ø 3"
Entrada de homem	→ 1
Motobomba para carga/descarga	→ 1 acionada por motor a diesel (débito 600 l/min.)

Pág. 1 de 3

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

1.4 EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

Trem rolante	→ 3 de rodado simples
Suspensão	→ Pneumática de disco
Sistema de travagem	→ EBS+RSP - com sistema anti capotamento
Travão de estacionamento	→ 1
King-pin	→ Ø 2" SAE
Pneus	→ 6+1 (385/65 R 22,5 Bridgestone)
Jantes	→ 6+1 (11,75 R 22,5 em aço)
Guarda-lamas	→ 3+3 (em plástico)
Palas anti nuvem	→ 2
Suporte para pneu suplente	→ 1
Para-choques	→ 1 com homologação CE
Par de patas	→ 1 (de apoio ao estacionamento)

1.5 ACESSÓRIOS

Tubos porta-mangueiras	→ 2 (em tubo de polietileno com 5 metros)
Mangueira	→ 2 com Ø 3" de 5 metros
Escada de acesso superior	→ 1 (em aço inoxidável, com degraus antiderrapantes)
Instalação Elétrica	→ 24V de acordo com ADR/RPE
Calços de estacionamento	→ 2 (em PVC)
Caixa de ferramentas	→ 1 (em plástico)
Chapa de construtor	→ 1
Chapa de veículo longo	→ 1
Proteção aos ciclistas rebatível	→ 2 (em ambos os lados)
Placas refletoras	→ 1
Régua de descarga	→ 1
Acessório	→ 1 (de ligação das mangueiras)

1.6 PINTURA

- Procedimento de pintura estudado para as condições de trabalho a que se dedicam as unidades;
- Tratamento térmico da pintura e secagem com temperatura controlada;
- Cor a indicar pelo cliente.

MUNICIPIO DE VIMIOSO

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 PREÇO UNITÁRIO

- € 77.000,00 (setenta e sete mil euros) + IVA;

2.2 PRAZO DE ENTREGA

- Após adjudicação:
 - o 3 meses – produção;
 - o 1 mês – para efeitos burocráticos (certificação e inspeção);

2.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 50% na adjudicação;
- 50% no ato de entrega.

2.4 DOCUMENTAÇÃO

Forneceremos a V. Exas.:

- Livrete;
- Declaração de Venda;
- Ofício de aprovação da construção;
- Relatório emitido por organismo oficial.

2.5 LOCAL DE ENTREGA

- Unidades rececionadas nas nossas instalações de Oliveira de Frades sendo de responsabilidade do cliente o transporte para as suas instalações.

2.6 GARANTIA

- Dois anos contra eventuais defeitos reconhecidos de fabrico;
- Material de fornecimento de terceiros: 1 ano com exceção dos eixos.

2.7 VALIDADE DA PROPOSTA

- 30 dias.